



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

LEI N° 1.901/2021.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos, nos termos das discriminações contidas nos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º Fica a receita do Município de Conceição do Rio Verde para o exercício financeiro de 2021, estimada em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões reais), já incluído o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, e a despesa fixada em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadações de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, sendo estimadas com os seguintes desdobramentos:

Art. 4º As despesas do Município de Conceição do Rio Verde serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

QUADRO SIMPLIFICADO

I - RECEITAS POR FONTES

(VALOR R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

1 Receitas Correntes	
1.1 Receita Tributária	2.198.812,50
1.2 Receitas de Contribuições	965.000,00
1.3 Receita Patrimonial	76.787,50
1.6 Receita de Serviços	7.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.175.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	62.000,00
SUB-TOTAL	43.484.600,00
2 Receitas de Capital	
2.1 Operações de Crédito	0,00
2.2 Alienação de Bens	0,00
2.4 Transferências de Capital	0,00
SUB-TOTAL	0,00
9 Deduções da Receita	
9.5 FUNDEB	(5.484.600,00)
SUB-TOTAL	(5.484.600,00)
TOTAL DA RECEITA ORÇADA	38.000.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO VALOR R\$

1. LEGISLATIVA	1.300.000,00
2. JUDICIARIA	0,00
3. ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
4. ADMINISTRACAO	3.978.835,00
5. DEFESA NACIONAL	0,00
6. SEGURANCA PUBLICA	0,00
7. RELACOES EXTERIORES	0,00
8. ASSISTENCIA SOCIAL	1.393.497,50
9. PREVIDENCIA SOCIAL	720.000,00
10. SAUDE	9.287.096,57
11. TRABALHO	0,00
12. EDUCACAO	12.700.192,50
13. CULTURA	1.347.800,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15. URBANISMO	4.792.878,43
16. HABITACAO	21.000,00
17. SANEAMENTO	91.000,00
18. GESTAO AMBIENTAL	214.000,00
19. CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20. AGRICULTURA	620.500,00
21. ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22. COMERCIO E SERVICOS	7.000,00
23. INDÚSTRIA	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

24. COMUNICACOES	30.200,00
25. ENERGIA	0,00
26. TRANSPORTE	131.000,00
27. DESPORTO E LAZER	684.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	410.000,00
99. RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇADA	38.000.000,00

III - DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO

01 CAMARA MUNICIPAL	1.300.000,00
01 01 GABINETE, SECRETARIA E CONTABILIDADE DA CAMARA	1.300.000,00
02 EXECUTIVO	36.700.000,00
02 01 GABINETE DO PREFEITO	502.000,00
02 02 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.980.878,43
02 02 01 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.929.878,43
02 02 02 FUNDO MUN. HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	51.000,00
02 03 SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.022.700,00
02 04 SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.332.135,00
02 05 SECRET.MUN.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE	843.500,00
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.770.192,50
02 06 01 FUNDO DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB	7.557.357,50
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.992.835,00
02 06 03 OUTROS NIVEIS DE ENSINO	220.000,00
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO E LAZER	1.409.000,00
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO E LAZER	558.000,00
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL	851.000,00
02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.393.497,50
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	839.500,00
02 08 02 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	553.997,50
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.287.096,57
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.287.096,57
02 09 02 VIGILANCIA SANITARIA	258.500,00
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	680.000,00
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	106.000,00
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/CONT/AVAL.	69.000,00
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	63.000,00
02 99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇADAS	38.000.000,00

III - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

3.0 - DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	21.049.237,23
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
Outras Despesas Correntes	14.724.350,28
SUB-TOTAL	35.833.587,51
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	1.564.817,34
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	351.595,15
Reserva de Contingência	250.000,00
SUB-TOTAL	2.166.412,49
TOTAL DA DESPESA ORÇADA	38.000.000,00

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforçar dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa total fixada pela presente lei.

§1º Para cobertura dos créditos suplementares referidos neste artigo, poderá o Poder Executivo, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320/64, utilizar-se das seguintes fontes:

- I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- II – Os recursos provenientes de excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, §1º, inc. II e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- III – Os recursos resultantes de superávit financeiro até o limite do total apurado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inc. I e §2º da Lei nº 4.320/64 e art. 8º parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

§2º Fica estendida ao Poder Legislativa a autorização contida no caput deste artigo, mediante a anulação de dotações de seu próprio orçamento, através de ato de seu Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 6º Fica também o Prefeito Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem tenham conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 21 de dezembro de 2021.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal

**Publicado e registrado
em 21/12/21.**